



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 2.371, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

“Institui no calendário do Município, o Dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”.

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Ricardo Akira Ono Auriani.

Artigo 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos, o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de Maio.

Artigo 2º - Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de setembro de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Plei n.º 019/2019 = CM
Autógrafo n.º 049.11.2019 = CM
Proc. n.º 540/2019 = CM